



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 03/2025
IFC - CAMPUS LUZERNA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, por meio da Direção de Administração e Planejamento, sediado na Rua Vigário Frei João, 550 – Centro Luzerna – SC, procederá ao desfazimento, mediante doação, de bens inservíveis, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei 14.133/2021, o Decreto 9.373/2018, tendo em vista ainda, a portaria normativa nº 3/2022 – PROAD/IFC – Manual Institucional de Desfazimento de Bens Móveis Versão 5.0, demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, conforme descrito no **ANEXO I**.

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Direção de Administração e Planejamento e/ou Coordenação de Materiais e Patrimônio do IFC – Campus Luzerna, no endereço à Rua Vigário Frei João, 550 – Centro, CEP 89.609-000, Luzerna – SC, ou por meio eletrônico direcionado à Direção de Administração e Planejamento do IFC e/ou Coordenação de Materiais e Patrimônio – Campus Luzerna, por intermédio dos e-mail: patrimonio.luzerna@ifc.edu.br mediante o modelo constante no **ANEXO II** deste instrumento, indicando os itens de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

2.2. Os interessados deverão encaminhar, acompanhando a solicitação, os documentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

relacionados na **CLÁUSULA VI**.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a partir da publicação deste Edital, prorrogáveis automaticamente por MAIS 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, caso não tenha nenhum interessado no período de manifestação inicial.

CLÁUSULA IV – DO ATENDIMENTO

4.1. Considerando a legislação vigente, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna serão doados observando os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:

A – Bens móveis classificados como **ociosos ou **recuperáveis**:**

A.1 – Órgãos e entidades públicas federais;

A.2 – Órgãos e entidades públicas estaduais e do Distrito Federal;

A.3 – Órgãos e entidades municipais;

4.3 Inexistindo interessados dentre os prioritariamente determinados no item 1.1, da cláusula V, o desfazimento poderá ocorrer para os destinatários preferenciais relacionados no item A.1, A.2 e A.3, nesta ordem, conforme PARECER SEORI/AUDIN-MPU nº 2.177/2015.

CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Observada a ordem de preferência descrita na cláusula IV, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse quando da ocorrência de empate



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

entre participantes pertencentes à mesma natureza ou categoria.

CLÁUSULA VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão encaminhar, acompanhado do pedido de doação, os seguintes documentos:

A – Órgãos da Administração Pública

A.1 – Requerimento do responsável pela entidade;

A.2 – Cópia do Termo de posse e/ou compromisso, e/ou Portaria de nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação.

CLÁUSULA VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será publicada no Portal da Transparência do IFC – Campus Luzerna disponível no endereço eletrônico:

<https://cmp.luzerna.ifc.edu.br/category/patrimonio/sem-categoria/desfazimento-2025/>,

em até 3 (três) dias úteis a contar do fim do prazo para manifestação dos interessados.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens de bens relacionados no **ANEXO I** serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

8.2 A solicitação da doação dos bens deverá ocorrer:

– Por Item (verificar itens no anexo I)

8.3. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação.

8.4. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador, não devendo ultrapassar dez (10) dias contados da publicização da ordem de classificação no Portal da Transparência do IFC – Campus Luzerna.

8.4.1. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo.

8.5. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

8.6. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.7. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Direção de Administração e Planejamento no endereço eletrônico patrimonio.luzerna@ifc.edu.br.

8.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.8.1. ANEXO I – Relação de Lotes/Itens e Bens;

8.8.2. ANEXO II – Modelo de Solicitação;

8.8.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Doação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

ANEXO I – Relação de Lotes/Itens e Bens

Item	TOMBAMENTO SIPAC	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO DO BEM INSERVÍVEL (Ocioso, Recuperável, Antieconômico, Irrecuperável)
1	2013004479	VEICULO AUTOMOVEL DE PASSEIO	VEICULO WOLKSVAGEN PARATI 1.6 BICOMBUSTÍVEL BRANCA. 4 PORTAS. ANO E MODELO 10/11. CHASSI 9BWGB05W6BP056028. PLACA MIC-5048. NF.000703273	BOM	OCIOSO
2	2017005493	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	VEÍCULO FORD FIESTA, SEDAN 1.6 FLEX, COR PRATA, BICOMBUSTÍVEL, FAB/MODELO 2009/2010, PLACA KKJ-2639, RENAVAL 00165188774, CHASSI 9BFZ54P9A8455173.	BOM	OCIOSO
3		VEICULOS DE TRACAO MECANICA	VEÍCULO FORD FIESTA, HATCH 1.6 FLEX, COR PRATA, BICOMBUSTÍVEL, FAB/MODELO 2009/2010, PLACA ELM6351, RENAVAL 169732967	REGULAR - FALTA O CUBO, RODAS E ALGUMAS PEÇAS DO MOTOR	OCIOSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

ANEXO II – Modelo de Solicitação
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

À Direção-Geral do Campus e à Direção de Administração e Planejamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, a(o) (Órgão/Instituição) _____, UG/CNPJ _____, localizado(a) _____ (endereço completo, CEP, telefone, fax e e-mail), representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, matrícula nº. _____, nos termos da Lei 8.666/1993, o Decreto 9.373/2018, vem solicitar a V. Sr.(ª) a doação dos bens constantes do(s) lote(s) _____ do Anexo I do Edital de Desfazimento de Bens nº ____/2025/IFC/LUZ.

Os bens serão utilizados nas seguintes atividades: *(indicar de forma sucinta as atividades para as quais bens serão utilizados, sendo que as atividades devem abarcar finalidades e uso de interesse social.)*

Informar ainda:

- Nome oficial do órgão:
- CNPJ:
- UG SIAFI:
- Gestão SIAFI:
- Nome, cargo e CPF da autoridade responsável do órgão:
- Nome, telefone ou e-mail, cargo e CPF da pessoa que receberá os bens:
- Nome do responsável no órgão pelos registros contábeis no SIAFI, e-mail e telefone:

_____, ____/____/____.

Assinatura e Carimbo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

ANEXO III – Minuta do Termo de Doação

TERMO DE TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO IFC - CAMPUS LUZERNA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, situado na Rua Vigário Frei João, nº 550 no município de Luzerna/SC, neste ato representado pelo seu diretor-geral Mario Wolfart Junior, portador do CPF nº xx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **DOADOR**, e o (Órgão/Entidade/Instituição) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na (Informar endereço completo) _____, neste ato representado pelo seu(a) Representante legal _____, portador(a) do CPF _____, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO, com fulcro na Lei nº 11.892/98, no Decreto nº 99.658/90, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.087/07.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a doação, sem encargos e com caráter definitivo, do(s) bens móveis e do(s) material(is) de consumo relacionados abaixo:

Grupo de Material	Tombamento Sipac	Descrição	Estado do Bem Inservível	Valor Bruto	Depreciação acumulada

1.2. O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos materiais e/ou equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

1.3. O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos materiais e/ou equipamento, nem responderá por danos que eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA

Os referidos bens foram classificados pelo DOADOR como inservíveis, e requeridos pelo donatários para contribuir no atendimento de suas atividades (*Preencher conforme informações prestadas pelo donatário no Formulário De Solicitação De Doação*)

_____.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente termo terá vigência a partir da data da assinatura, a partir do que serão considerados doados a DONATÁRIA, em caráter definitivo os referidos bens/materiais.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de transferência digitalmente.

_____, ____/____/____.

Representante Legal do DOADOR

Representante Legal da DONATÁRIA

Coordenação de Patrimônio do IFC